



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2019

PROCESSO N.º: 21210.000293/2018-67

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGIA PATRIMONIAL NAS DEPENDÊNCIAS DA SEDE DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO PARANÁ, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB E A EMPRESA SEGMAR SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI.

A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB, Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, na forma preceituada no § 1º do art. 173 da Constituição Federal, vinculada ao Ministério da Agricultura e do Abastecimento, conforme o art. 39 da Lei n.º 9.649, de 27.05.98, instituída nos termos do inciso II, do art. 19 da Lei n.º 8.029, de 12/04/90, com seu Estatuto Social aprovado originalmente pelo Decreto n.º 99.944, de 26.12.90, e, presentemente, pelo Decreto 2.390, de 19.11.97, com Matriz no SGAS Quadra 901, Conjunto “A”, Lote 69, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 26.461.699/0001-80, aqui representada pela Superintendência Regional do Paraná/PR, situada na Rua Mauá, 1116, Bairro Alto da Glória, na cidade de Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.461.699/0052-20, representada neste ato pelo Superintendente Regional, Sr. **ERLI DE PÁDUA RIBEIRO**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 540.116.129-87 e pela Gerente de Finanças e Administração, Sra. **GLADIS TEREZINHA VEFAGO**, portadora do CPF Nº 494.595.039-34, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **SEGMAR SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI**, com sede na Rua Fernando Souza Costa, nº 928, Bairro Fazendinha, na cidade de Curitiba-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.360.485/0001-03, neste ato representada por seu procurador, **LÚCIO JOSÉ DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº. 5.671.220-8/SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº 777.515.079-34, parte doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si, justo e acordado o presente Termo Aditivo, sob a égide do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab (RLC), Lei 13.303/16, Lei 8666/93 e alterações posteriores, e ainda mediante as cláusulas e/ou condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do Contrato Administrativo nº 430/2019 na forma das cláusulas segunda e terceira do presente aditamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Em consonância com a Cláusula Segunda do Contrato Administrativo e art. 488 do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab, fica prorrogado o prazo de vigência por mais um período de 12 (doze) meses, com início em **30/12/2020** e término em **30/12/2021**, podendo ser rescindido anteriormente da data apazada.

CONAB-SUREGIPR
Carolina Becker R. Lopes
CAB/PR n.º 35.222
Procuradoria Regional



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente aditivo correrão à conta do Programa de Trabalho: 169113, Fonte de Recurso: 0250022135, Natureza da Despesa: 33.90.37, Plano Interno: VIGILÂNCIA, conforme Nota de Empenho nº 2020NE000110.

CLÁUSULA QUARTA – DA RERRATIFICAÇÃO

Ficam rerratificadas todas as demais Cláusulas e/ou condições não modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, firmam o presente Aditamento Contratual, redigido em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes contratantes e testemunhas instrumentárias, para que produza entre si os legítimos efeitos de direito.

Curitiba/PR, 25 de setembro de 2020.

Pela Contratante: **COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB**

GLADIS TEREZINHA VEFAGO
Gerente de Finanças e Administração

ERLI DE PÁDUA RIBEIRO
Superintendente Regional no Paraná

Pela Contratada: **SEGMAR SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI**

LÚCIO JOSÉ DOS SANTOS
Procurador

Testemunhas:

Nome: PAULO HENRIQUE NUNES
CPF: 036.247.039-19
RG: 6.259.253-2

Nome: MARCIO DE JESUS SAMPAIO
CPF: 014.872.029-02
RG: 5900588-0 PR

CONAB-SC
Carolina Becker: R
DAB/PR n.º 2
Procuradoria